

**PORTARIA Nº 061, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

**RESOLVE:**

I - CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, autorização para dirigir veículo oficial, desde que devidamente habilitado e que se destine a sua própria locomoção de uso exclusivo no interesse do serviço:

Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	CPF
01	MARCO ANTONIO MATOS SANTOS	1893774	Assistente em Administração	710.474.685-49

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**  
 Diretor Geral

  
 Marco Antonio Matos Santos  
 Assistente em Administração  
 IFBAIANO - Santa Inês  
 Mat. SIAPE 1893774  
 Portaria nº 883 de 29/08/2011  
 DOU de 29/08/2011

RECEBIDO EM  
 26/11/2012

IF Baiano - Campus Santa Inês  
 Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - NAGP  
 Protocolado em 27/11/2012  
 às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min.

  
 Tânia de Santana Nunes  
 Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - NAGP  
 Matrícula SIAPE 1213702  
 Portaria nº 84 de 10/02/2010 - DOU de 15/03/2010



**PORTARIAS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

**RESOLVE:**

**Nº 057** - Designar o servidor **WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS**, Administrador, Matrícula SIAPE Nº 1893223, como responsável pela Gestão de Contratos (GC), ligada ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP), deste IF Baiano Campus Santa Inês;

**Nº 058** - Designar o servidor **HIGOR DANILO VIEIRA MAIA**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE Nº 1890541, como responsável pela Gestão de Contratos Substituto (GC), ligada ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP), deste IF Baiano Campus Santa Inês, nas ausências e impedimentos legais do titular;

**Nº 059** - Designar a servidora **ANDRÉIA SANTOS CARVALHO**, Nutricionista, Matrícula SIAPE Nº 1757350, CPF 805.395.645-91, como responsável pelo Setor de Alimentação e Nutrição, ligado a Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) e ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE), deste IF Baiano Campus Santa Inês;

**Nº 060** - Designar o servidor **VALTER COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Padeiro, Matrícula SIAPE Nº 1214009, CPF 570.327.775-20, como responsável pelo Setor de Alimentação e Nutrição Substituto, ligado a Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) e ao Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE), deste IF Baiano Campus Santa Inês, nas ausências e impedimentos legais do titular.

  
**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**  
Diretor Geral



**PORTARIA Nº 056, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – Campus Santa Inês, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, que alterou a redação do art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a Jornada de Trabalho dos servidores da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO, os objetivos e finalidades estatutárias do IF Baiano, bem como a sua função social e a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pela Instituição à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes;

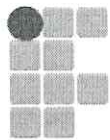
CONSIDERANDO, os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública direta e indireta, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade e preservação do interesse público;

CONSIDERANDO, os termos do art. 19 da lei nº 8112, de 11/12/1990, bem como das alterações promovidas pela Lei 8.270, de 17/12/1991, em seu art. 93: *“Os servidores cumprirão Jornada de Trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente”;*

CONSIDERANDO, os serviços prestados na Instituição em período igual ou superior a doze horas diárias ininterruptas e com atendimento ao público, com a missão de desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a flexibilização da Jornada de Trabalho dos servidores Técnico Administrativos em Educação que atuam na prestação de serviços por no mínimo 12 horas ininterruptas, desde que os servidores de cada setor apresentem proposta a respectiva chefia imediata, que a encaminhará, por meio de processo, à Direção Geral do Campus, contendo: justificativa das necessidades dos serviços do setor para o cumprimento de no mínimo 12 horas ininterruptas e, ainda, proposta de escala de trabalho



contendo os nomes dos servidores e os horários a serem cumpridos. A Direção Geral do Campus encaminhará o processo à Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos servidores técnico administrativos em educação para a emissão de parecer consultivo quanto à viabilidade da implementação da flexibilização e devolução à Direção Geral do Campus para decisão.

**Art. 2° - DEFINIR** que as Chefias Imediatas avaliarão as propostas de escalas de trabalho encaminhadas pelos setores, no processo, apresentada em conformidade com a legislação vigente, bem como, acompanhar o fiel cumprimento da presente Regulamentação.

**Art. 3° - DETERMINAR** que os processos de autorização da flexibilização da Jornada de Trabalho aprovados ou não pelo Diretor Geral do Campus sejam arquivados para fins de apreciação para a Unidade de Auditoria Interna e dos órgãos de controle.

**Art. 4° - DEFINIR** que, em conformidade com a legislação vigente, a Jornada de Trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação ocupantes de Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD) será em regime de dedicação integral (8 horas diárias), com intervalo obrigatório de, no mínimo, 1 hora.


**Art. 5° - DETERMINAR** a fixação das escalas de trabalho pelos Setores, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes.

**Art. 6° - APROVAR** a flexibilização da Jornada de Trabalho dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, do IF Baiano Campus Santa Inês, conforme Regulamento específico no Anexo I, desta Portaria.

**Art. 7° - ESTABELEECER** o prazo máximo de 30 dias, a partir desta data, para as áreas que atualmente prestam serviço em horário flexibilizado, ao público usuário do IF Baiano Campus Santa Inês façam sua adequação às normas estabelecidas nesta portaria.

**Art. 8° - REVOGAR** as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

  
**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**  
**DIRETOR GERAL**



---

**PORTARIA Nº 056, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES  
TECNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IF BAIANO CAMPUS  
SANTA INÊS**

**TITULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A jornada de trabalho dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, do IF Baiano Campus Santa Inês será de 8 (oito) horas diárias, perfazendo o total de 40 (quarenta) horas semanais, respeitando-se o intervalo mínimo de 1 hora e máximo de 3 horas, para descanso e alimentação, ou jornada flexibilizada de trabalho nos termos desta portaria em conformidade com os Decretos nº 1.590/1995 3 4.836/2003.

**Art. 2º.** É competência do chefe do setor a fixação dos horários de funcionamento, respeitando-se o período de funcionamento estabelecido para a instituição.

**TITULO II**

**DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

**Art. 3º.** A Jornada flexibilizada de trabalho dos servidores Técnico-Administrativos em Educação do IF Baiano Campus Santa Inês de 6 (seis) horas diárias de 30 (trinta) horas semanais poderá ser implementada nos Setores organizados em 3 (três) turnos de atividades e nos serviços de atendimento ao público usuário, por no mínimo 12 (doze) horas ininterruptas, em conformidade com os Decretos nº 1.590/1995 3 4.836/2003.

**§ 1º** Considera-se público usuário pessoas ou coletividades internas ou externas a Instituição Federal de Ensino que usufruam direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme art. 5º da lei 11.091/2005.

**§ 2º** Os servidores cujas áreas profissionais possuam jornada regulamentada em lei específica observarão o disposto neste regulamento no que não contrariar a legislação de regência.

**§ 3º** Ao optar pelo horário especial de estudante previsto no art. 98 da lei 8112/1990, o servidor não poderá cumprir jornada flexibilizada.



§ 4º O servidor que atuar nos serviços em que foi autorizada a flexibilização da jornada de trabalho, poderá optar pelo cumprimento da jornada e trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 5º Cabe ao setor a fixação de horário de funcionamento de cada serviço desde que respeitado o horário de funcionamento do Campus e o atendimento ininterrupto de, pelo menos, 12 (doze) horas de atendimento ao público usuário.

**Art. 4º.** Na jornada flexibilizada de 6 (seis) horas e permitido o intervalo de 15 (quinze) minutos, para o lanche.

**Art. 5º.** Os horários de trabalho dos servidores Técnico-Administrativos deverão ser divulgados em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, bem como no sítio eletrônico da instituição, com escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, e devem ser permanentemente atualizados.

**Art. 6º.** A jornada de trabalho dos servidores Técnico-Administrativos ocupantes de Função Gratificada (FG) ou em cargo de Direção (CD) será em regime de dedicação integral de 8 (oito) horas diárias.

§ 1º Os servidores em Cargo de Direção (CD), não terão sua carga horária de trabalho computada para fins de composição do período de atendimento ao público usuário de 12 (doze) horas ininterruptas;

§ 2º Os servidores em Função Gratificada (FG), poderão ter sua carga horária de trabalho computada para fins de composição do período de atendimento ao público usuário de 12 (doze) horas ininterruptas, nos casos em que, devidamente comprovado, o número de servidores for insuficiente para o cumprimento do atendimento do serviço;

**Art. 7º.** Sempre que se fizer necessário, conforme interesse da administração pública, o servidor poderá ser convocado a realizar 8 (oito) horas diárias, sem direito a compensação posterior da carga horária **ou alteração remuneratória.**

**Art. 8º.** Cabe ao chefe do setor a distribuição dos servidores sob sua responsabilidade nos referidos turnos e escalas de trabalho, a fim de que o expediente de atendimento ao público usuário ocorra de forma ininterrupta de, pelo menos, 12 (doze) horas.

§ 1º Não deverá ser permitido o fechamento das áreas de prestação de serviço de atendimento ao público usuário para realização de serviços internos, exceto em períodos especiais, com justificativa e aprovação do Diretor-Geral.

§ 2º Nos serviços de atendimento ao público usuário em que tenha sido implantada a flexibilização da jornada de trabalho, mas que circunstancialmente seja impossível o atendimento do público usuário por menos 12 (doze) horas consecutivas, em face de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornara às 8 (oito) horas diárias, ate que a situação seja regularizada.

### TITULO III

#### DA COMPENSAÇÃO DE HORARIO

**Art. 9º.** Eventuais atrasos na entrada do expediente serão compensados, preferencialmente, na saída do mesmo dia. Caso, excepcionalmente, torna-se inviável a imediata compensação, o servidor deverá propor a sua chefia imediata a compensação dentro da mesma semana.

§ 1º As demais situações que impliquem a não integralização da jornada flexibilizada de 30 (trinta) horas, ou 40 (quarenta) horas, no caso da prestação de serviço em que não houver aplicação da flexibilização da jornada de trabalho, terão suas compensações acordadas entre o servidor e a chefia imediata.

§ 2º Considerando-se situações específicas de interesse público, o servidores técnico-administrativos em educação poderão atuar em turnos diferenciados, desde que devidamente justificado e mediante autorização do Diretor Geral respeitando-se os limites diários previstos em lei.

§ 3º A realização de horário excedente somente poderá ocorrer mediante autorização prévia por escrito da chefia imediata, ficando estabelecido o limite máximo de 20 (vinte) horas por mês para fins de compensação. Somente serão computados, para fins de compensação de horários os períodos trabalhados que ultrapassem as 8 (oito) horas diárias.

§ 4º Para fins de compensação das 8 (oito) horas excedentes, o servidor deverá solicitar autorização de usufruto de no máximo 2 (duas) horas diárias, a chefia do setor. A compensação deverá ocorrer preferencialmente no próprio mês. Quando isso não for possível, a compensação deve ocorrer no mês subsequente.

§ 5º Quando os servidores Técnico-Administrativos em Educação precisarem se ausentar do ambiente de trabalho para atividades externas de interesse institucional devem apresentar justificativa escrita para a sua chefia imediata.

## TITULO IV

### DO CONTROLE DE FREQUENCIA

**Art. 10°.** O controle de frequência dos servidores Técnico-Administrativos em Educação do IF Baiano deverá ser registrado através de folha de ponto, conforme legislação vigente.

**§ 1°** O servidor que estiver cumprindo jornada flexibilizada de 30 (horas) semanais, deverá efetuar o registro de uma entrada e uma saída por dia. Os demais, que cumprem jornada de 40 (quarenta) horas semanais, deverão efetuar o registro de, pelo menos, 2 (duas) entradas e 2 (duas) saídas diárias, respeitando o horário de intervalo para descanso e refeições.

**§ 2°** A folha de controle de frequência diária deverá ficar sobre a responsabilidade da chefia imediata (conforme legislação vigente), ser assinado pelo servidor e sua chefia imediata e encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoas até o 5° dia útil de cada mês.

## TITULO V

### DA SUSPENSÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

**Art. 11°.** A jornada de trabalho flexibilizada para 6 (seis) horas diárias poderá ser suspensa pela Direção Geral, a qualquer tempo, devidamente motivado e justificado, quando a necessidade do serviço assim exigir, ou por determinação legal.

## TITULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

**Art. 12°.** Na aplicação das determinações inseridas nesse regulamento deverá prevalecer o interesse público, cabendo o efetivo acompanhamento de seu cumprimento aos responsáveis pelos setores, Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico administrativos em educação e pela Direção Geral.

**Art. 13°.** O Diretor nomeará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação dessa portaria, uma comissão de acompanhamento e avaliação da jornada de trabalho do IF Baiano Campus Santa Inês, consultiva a Direção Geral.

**Art. 14°.** Os casos em que a Direção Geral não autorize a flexibilização da jornada de trabalho, conforme a presente regulamentação poderá ser objeto



de recursos, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do despacho que negar concessão.

**§ 1º** O Diretor Geral poderá submeter os processos de requerimento de flexibilização da jornada de trabalho ao respectivo Conselho Superior do IF Baiano, caso julgue necessário, antes da publicação de sua decisão.

**Art. 16º.** Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Direção Geral, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico administrativos em educação do IF Baiano Campus Santa Inês, com manifestação por meio de parecer consultivo.

**Art. 17º.** Essa regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 056, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**ANEXO II**

**ESCALA TRABALHO DOS SETORES COM REGIME DE 30 HORAS  
SEMANAIS**

**NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAS - NAGP OK**

SERVIDOR (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Rosana Nunes dos Santos	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	12h00min às 18h00min	07h30min às 13h30min

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE**

**.. COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO - CGE**

**1.1 COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA - CTP** OK

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h30min às 13h30min	Douriene Lima Fraga Amorim	Arlene Luttigards de Oliveira Vaz Sampaio	Douriene Lima Fraga Amorim	Arlene Luttigards de Oliveira Vaz Sampaio	Arlene Luttigards de Oliveira Vaz Sampaio
	Viviane Reis Leporace	Douriene Lima Fraga Amorim	Nelian Costa Nascimento	Douriene Lima Fraga Amorim	Douriene Lima Fraga Amorim
	Nelian Costa Nascimento	Nelian Costa Nascimento	Roselin Angelita Dantas Reis	Nelian Costa Nascimento	Nelian Costa Nascimento
12h00min às 18h00min	Arlene Luttigards de Oliveira Vaz Sampaio	Rosângela Lima de Neves Rodrigues	Arlene Luttigards de Oliveira Vaz Sampaio	Roselin Angelita Dantas Reis	Roselin Angelita Dantas Reis
	Roselin Angelita Dantas Reis	Roselin Angelita Dantas Reis	Viviane Reis Leporace	Viviane Reis Leporace	Viviane Reis Leporace
	-	Viviane Reis Leporace	-	-	-
15h00min às 21h00min	Merilande de Oliveira Soares Eloi	Merilande de Oliveira Soares Eloi	Merilande de Oliveira Soares Eloi	Merilande de Oliveira Soares Eloi	Merilande de Oliveira Soares Eloi
	Rosângela Lima de Neves Rodrigues	-	Rosângela Lima de Neves Rodrigues	Rosângela Lima de Neves Rodrigues	Rosângela Lima de Neves Rodrigues

**1.2 SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA** OK

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h15min às 13h15min	Marta Ribeiro Fonseca	Marta Ribeiro Fonseca	Marta Ribeiro Fonseca	Marta Ribeiro Fonseca	Marta Ribeiro Fonseca
10h:00min às 16h:00min	Laurilson Fabiano Souza dos Santos	Laurilson Fabiano Souza dos Santos	Laurilson Fabiano Souza dos Santos	Laurilson Fabiano Souza dos Santos	Laurilson Fabiano Souza dos Santos
16h30min às 22h30min	José Borges dos Santos	José Borges dos Santos	José Borges dos Santos	José Borges dos Santos	José Borges dos Santos
	Paula Regina dos Santos Souza	Paula Regina dos Santos Souza	Paula Regina dos Santos Souza	Paula Regina dos Santos Souza	Paula Regina dos Santos Souza

### 1.3 SETOR DE BIBLIOTECA - STB *OK*

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h30min às 13h30min	Pedro Eduardo Bastos Barbosa	Pedro Eduardo Bastos Barbosa	Pedro Eduardo Bastos Barbosa	Pedro Eduardo Bastos Barbosa	Pedro Eduardo Bastos Barbosa
	Ana Sara Pereira de Melo	Ana Sara Pereira de Melo	Ana Sara Pereira de Melo	Ana Sara Pereira de Melo	Ana Sara Pereira de Melo
11h30min às 17h30min	Claudinéia Trindade Souza	Claudinéia Trindade Souza	Claudinéia Trindade Souza	Claudinéia Trindade Souza	Claudinéia Trindade Souza
16h00min às 22h00min	Clodoaldo Elias da Silva	Clodoaldo Elias da Silva	Clodoaldo Elias da Silva	Clodoaldo Elias da Silva	Clodoaldo Elias da Silva

### 1.4 LABORATÓRIO DE QUÍMICA *OK*

SERVIDOR (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Carina Soares Nascimento	16h00min às 22h00min	07h30min às 13h30min	13h30min às 19h30min	16h00min às 22h00min	07h30min às 13h30min

### 2. COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - CGAE

SERVIDOR (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Marta Evangelista Souza	09h30min às 15h30min	09h30min às 15h30min	16h30min às 22h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min

### 2.1 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO - CAE *OK*

SERVIDOR (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Ângelo Francisco de Souza Andrade	16h30min às 22h30min	10h30min às 16h30min	10h30min às 16h30min	16h30min às 22h30min	12h00min às 18h00min

### 2.2 SETOR DE ENFERMAGEM

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h00min às 13h00min	Suomi Juana Oliveira da Silva França	Suomi Juana Oliveira da Silva França	Suomi Juana Oliveira da Silva França	Suomi Juana Oliveira da Silva França	Suomi Juana Oliveira da Silva França
13h00min às 19h00min	Gilvan Sousa Muniz	Gilvan Sousa Muniz	Gilvan Sousa Muniz	Gilvan Sousa Muniz	Gilvan Sousa Muniz

### 2.3 NÚCLEO PSICOSSOCIAL

SERVIDOR (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Fabiana Nascimento Ribeiro	13h30min às 19h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	16h00min às 22h00min	13h30min às 19h30min
Meirelande Barreto Rocha	07h30min às 13h30min	13h30min às 19h30min	16h00min às 22h00min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min

### 2.3 SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - STAN

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h30min às 13h30min	Andréia Santos Carvalho	Andréia Santos Carvalho	Andréia Santos Carvalho	Andréia Santos Carvalho	Andréia Santos Carvalho
11h30min às 17h30min	Valter Costa da Silva	Valter Costa da Silva	Valter Costa da Silva	Valter Costa da Silva	Valter Costa da Silva



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

BAIANO

Campus Santa Inês

**3. COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA - CGPP**

**3.1 SETOR DE AGRICULTURA - STAG**

SERVIDOR (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Clóvis Costa dos Santos	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**

**1. COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CGAF *OK***

SERVIDOR (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Higor Danilo Vieira Maia	13h30min às 19h30min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min	13h30min às 19h30min	07h30min às 13h30min

**GESTÃO DE CONTRATOS - GC**

SERVIDOR (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Wellington Sampaio dos Santos	07h30min às 13h30min	13h30min às 19h30min	07h30min às 13h30min	13h30min às 19h30min	07h30min às 13h30min

**3. COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CC *OK***

SERVIDOR (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Marco Antonio Matos Santos	12h00min às 18h00min	07h30min às 13h30min	12h00min às 18h00min	07h30min às 13h30min	07h30min às 13h30min

  
**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 055, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, considerando as justificativas apresentadas pela Comissão, através do Memorando nº 009/2012, de 22/10/2012.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo, para dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão responsável pela Formulação do Regulamento de Uso da Academia de Ginástica, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Santa Inês*, constituída pela PORTARIA Nº 013, DE 12 DE MARÇO DE 2012, prorrogada pela PORTARIA Nº 020, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

DOCENTE:

- ✓ 1. **RITA MÁRCIA AMPARO MACEDO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1876974 - **PRESIDENTE DA COMISSÃO**
- ✓ 2. **CLAUDINEY ANDRÉ LEITE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1784868.

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO:

**WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE Nº 1893223.

DISCENTE:

- ✓ 1. **SAMUEL DE JESUS OLIVEIRA**, Curso Técnico em Agropecuária - Integrado, Matrícula Nº 10171;
2. **TELMIR JOÃO ATHAÍDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Curso Técnico em Informática - Subsequente, Matrícula Nº 11269;

3. **AURELINO PEREIRA NETO**, Curso de Licenciatura em Zootecnia, Matrícula N° 107007;

4. **THASSIO VINÍCIOS RODRIGUES DA SILVA ALMEIDA**, Curso de Licenciatura em Geografia, Matrícula N° 11337338.

GESTÃO:

**DANIELA DE ALMEIDA ANACLETO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N° 1674033.

II - Esta Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - A Comissão deverá apresentar Relatório Conclusivo sobre o objeto da presente portaria.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 054, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente.

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo da **PORTARIA Nº 038, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012**, para a conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 053, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus Santa Inês*, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, **RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores **SIMONE DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1691070, **GILBERTO MUNIZ SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1879825, **MARCO ANTONIO MATOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1893774, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para conduzir o Processo da Chamada Pública do IF Baiano Campus Santa Inês, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinada a Alimentação Escolar.

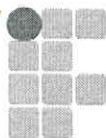
II - Esta Comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**  
Diretor Geral



Original



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
BAIANO  
Campus Santa Inês

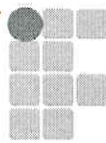
**PORTARIA Nº 050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *Campus* Santa Inês, no uso da competência delegada pela Portaria nº 813, do Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 subsequente, **RESOLVE:**

I - Revogar a Portaria Nº 183, de 23 de fevereiro de 2012, BSI Nº 02/2012, de 29/02/2012.

II - LOTAR os servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, constantes no quadro abaixo, na respectiva Unidade Administrativa.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP				
ORD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	SIGLA
1	MARCO ANTONIO REIS RODRIGUES	Professor EBTT	1204083	DG/DAP
2	ANDRÉ BASTOS DE QUEIROZ	Auxiliar Rural	1214035	DAP/CSA
3	ANTONIO SANTOS SOUZA	Técnico em Tecnologia da Informação	1459296	DAP/CGAF/SCEOF
4	BARTOLOMEU JOSÉ DE BARROS FILHO	Assistente em Administração	1213997	DAP/STP
5	ELIEZER SANTANA GOMES	Motorista	1213715	DAP/STO
6	EMERSON DOS SANTOS NUNES	Assistente de Alunos	1239188	DAP/STA
7	GILBERTO MUNIZ SANTOS	Assistente em Administração	1879825	DAP/CC/STCF
8	HIGOR DANILO VIEIRA MAIA	Contador	1890541	DAP/CGAF
9	HUGO JOSÉ DOS SANTOS	Assistente em Administração	1616419	DAP/CGAF
10	MARCO ANTONIO MATOS SANTOS	Assistente em Administração	1893774	DAP/CC
11	ROMILSON DE SOUZA BARRETO	Assistente em Administração	1692511	DAP/STO
12	SIMONE DE SOUZA CARVALHO	Assistente em Administração	1691070	DAP/CC
13	WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS	Administrador	1893223	DAP/GC



**UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE**

ORD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	SIGLA
1	ANDRÉ LEONARDO VASCONCELOS SOUZA	Professor EBTT	1465957	DG/DDE
2	ABDON SANTOS NOGUEIRA	Professor EBTT	3357074	DDE/CGPP
3	ADEMILSON ROGRIGUES BATISTA	Auxiliar Rural	1214746	DDE/CGPP/COSAG
4	ADRIANA MARTINS DA SILVA BASTOS CONCEIÇÃO	Professora EBTT	2488177	DDE/CGPP
5	AIRAN DOS SATOS PROTÁZIO	Professor EBTT - SUBSTITUTO	1965531	DDE/CGE
6	AIRES LIMA ROCHA NETO	Professor EBTT	1783524	DDE/CGPP
7	ALINE DOS SANTOS LIMA	Professora EBTT	1818955	DDE/CGE
8	ALLAN DELON BARBOSA ARAÚJO	Professor EBTT	2495401	DDE/CGE
9	ANDERSON JAMBEIRO DE SOUZA	Odontólogo	1679712	DDE/CGAE
10	ANDERSON SILVA DA ROCHA	Bibliotecário-Documentalista	1760489	DDE/CGE/STB
11	ANDRÉIA SANTOS CARVALHO	Nutricionista	1757350	DDE/CGAE/STAN
12	ÂNGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE	Assistente de Alunos	1224696	DDE/CGAE/CAE
13	ANTONIO ALCYONE OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR	Professor EBTT	1560682	DDE/CGPP
14	ANTONIO BRITO DE SOUZA JÚNIOR	Professor EBTT	1263268	DDE/CGE
15	ARLENE ANDRADE MALTA	Professora EBTT	1795746	DDE/CGE
16	ARLENE LUTTIGARDS DE OLIVEIRA VAZ SAMPAIO	Pedagoga-Supervisora Pedagógica	1549112	DDE/CGE/CTP
17	AURÉLIO JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO	Professora EBTT	1372614	DDE/CGPP
18	BRUNO DELPHINO MEDRADO	Médico Veterinário	1754346	DDE/CGPP/SCZ
19	CAMILA FONSECA LOPES BRANDÃO	Professora EBTT	1526855	DDE/CGE
20	CAMILLA FLÁVIA PORTELA GOMES DA SILVA	Professora EBTT	1836293	DDE/CGPP
21	CARINA SOARES DO NASCIMENTO	Técnica em Laboratório/Química	16108957	DDE/CGE/LAB. QUIMICA
22	CARLOS MAGNO AUGUSTO SAMPAIO	Professor EBTT	1754901	DDE/CGE
23	CÁTIA CILENE FARAGO	Professora do EBTT	1581246	DDE/CGE
24	CLÁUDIA BOCCHESI DE LIMA	Professora EBTT	1053859	DDE/CGE
25	CLAUDINEY ANDRÉ LEITE PEREIRA	Professor EBTT	1784868	DDE/CGE
26	CLÉIDIDA BARROS DE CARVALHO	Professora EBTT	1434673	DDE/CGPP
27	CLEMENTINA CÂNDIDA BARROS DE CARVALHO SANTOS	Professora EBTT	2486371	DDE/CGPP

28	CLODOALDO ELIAS DA SILVA	Assistente em Administração	1878009	DDE/CGE/STB
29	CLOVIS COSTA DOS SANTOS	Técnico em Agropecuária	1745798	DDE/CGPP/STAG
30	CLÓVIS VAZ SAMPAIO FILHO	Professor EBTT	1274957	DDE/CGPP
31	DANIELA DE ALMEIDA	Professora EBTT	1674033	DDE/CGE/CZ
32	DENIS PAULO COSTA REIS	Técnico em Tecnologia da Informação	1884618	DDE/CGE/UTIC
33	DERNEVAL ANDRADE FERREIRA	Professor EBTT	1674114	DDE/CGE
34	DIOGENES COELHO MICHELI	Técnico em Agropecuária	1213633	DDE/CGPP/STZ
35	DIOGO DE JESUS	Assistente em Administração	1509172	DDE/CGE/SRA
36	DOURIENE LIMA FRAGA AMORIM	Técnica em Assuntos Educacionais	1824975	DDE/CGE/CTP
37	EDILAINE CÁSSIA RODRIGUES	Auxiliar de Biblioteca	1697819	DDE/CGE/STB
38	EDNEY CONCEIÇÃO	Professor EBTT	1681401	DDE/CGAE
39	ELIVALDO SOUZA DE JESUS	Professor EBTT	1624919	DDE/CGE
40	ELIZA CALDAS SOARES	Professora EBTT	1443318	DDE/CGPP/SCA
41	EVERALDO DOS SANTOS	Professor EBTT	1698131	DDE/CGE/CCNE
42	FABIANA NASCIMENTO RIBEIRO	Assistente Social	1889521	DDE/CGAE/NAPSI
43	FÁBIO CARVALHO NUNES	Professor EBTT	1509673	DDE/CGE/NE
44	FÁBIO OLIVEIRA BARRETO	Técnico em Agropecuária	1213771	DDE/CGE/CIEC/CE E
45	FELIPE GOMES FREDERICO DA SILVEIRA	Professor EBTT - SUBSTITUTO	1944063	DDE/CGPP
46	FERNANDO KIFFER DE SOUZA TOLEDO	Professor EBTT	1553995	DDE/CGE
47	FRANCISCO REGILSON SOUZA	Professor EBTT	1249793	DDE/CGE
48	FRED DA SILVA JULIÃO	Professor EBTT	1452880	DDE/CGE/NP
49	GEOVÂNIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor EBTT	1756003	DDE/CGE
50	GERALDO DE JESUS SANTOS	Professor EBTT	1241486	DDE/CGE
51	GETÚLIO ROCHA SILVA	Professor EBTT	1658361	DDE/CGE
52	GIL CHRISTIANO GUEDES DOS SANTOS	Analista em Tecnologia da Informação	1754259	DDE/CGE/UTIC
53	GILVAN DE SOUSA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	1798488	DDE/CGAE/STEN
54	GRAZYELLE REIS DOS SANTOS CERQUEIRA	Professora do EBTT - Substituta	1944043	DDE/CGE
55	IGOR SILVA DOS SANTOS	Professor EBTT	1756606	DDE/CGE
56	ISABELA SANTOS ALBUQUERQUE	Professora EBTT	1888096	DDE/CGE

57	JACIANE MOTA DOS SANTOS	Professora EBTT	1700643	DDE/CGPP
58	JADSON LUIZ SIMÕES ROCHA	Professor EBTT	2223402	DDE/CGPP
59	JEANE CARLA DE OLIVEIRA PADRE	Professora EBTT	1754518	DDE/CGPP
60	JOCEL DE MENEZES BARRETO	Professor do EBTT - SUBSTITUTO	1966248	DDE/CGE
61	JOSE BORGES DOS SANTOS	Assistente em Administração	1880066	DDE/CGE/SRA
62	JOSÉ DA SILVA CESAR	Auxiliar Rural	1214505	DDE/CGPP/STAG
63	JOSÉ MARIA BARBOSA DOS SANTOS	Professor EBTT	1625462	DDE/CGE/CIEC
64	JOSIANE THETHÊ ANDRADE	Professora EBTT	1733288	DDE/CGE
65	JOVAN DE JESUS	Professor EBTT	1201955	DDE/CGPP/SCAG
66	JUSCIVALDO PASSOS DOS SANTOS	Professor EBTT - SUBSTITUTO	1960162	DDE/CGE
67	LAURLSON FABIANO SOUZA DOS SANTOS	Assistente em Administração	1646285	DDE/CGE/SRA
68	LIDIANE KARLA XISTO OLIVEIRA	Professora EBTT	1584083	DDE/CGE
69	LUCIANO DE JESUS SOUZA	Professor EBTT - SUBSTITUTO	1903162	DDE/CGE
70	LUCIDALVA ANDRADE DE MENEZES	Professora EBTT	1718318	DDE/CGE
71	LUIZ CARLOS PACHECO MAIA	Professor EBTT	1201962	DDE/CGE
72	LUIZ EDUARDO DA SILVA E SILVA	Técnico em Audiovisual	1859339	DDE/CGE/SECOM- AV
73	LUIZ GONZAGA DA SILVA NETTO	Técnico em Agropecuária	1459021	DDE/CGPP
74	MÁRCIO CLÁUDIO MERCÊS BRITO	Professor EBTT	1214807	DDE/CGE
75	MÁRCIO PEREIRA SANTOS DE CARVALHO	Professor EBTT	1815181	DDE/CGPP
76	MARTA EVANGELISTA SOUZA	Técnica em Assuntos Educaçãois	1894440	DDE/CGAE
77	MARTA RIBEIRO FONSECA	Assistente em Administração	1691878	DDE/CGE/SRA
78	MAURÍCIO OLIVEIRA DA SILVA SUGAI	Professor EBTT	1801078	DDE/CGE
79	MEIRELANDE BARRETO ROCHA	Psicóloga	1889217	DDE/CGAE/NAPSI
80	MERILANDE DE OLIVEIRA SOARES ELOI	Técnica em Assuntos Educaçãois	1562091	DDE/CGE/CTP
81	MICHAL SIVIERO FIGUEREDO	Professora EBTT	1754717	DDE/CGE
82	NARA MARTINS DOS SANTOS	Professora EBTT - SUBSTITUTA	1850787	DDE/CGE
83	NATANAILDO BARBOSA FERNANDES	Professor EBTT	1164781	DDE/CGE
84	NELIAN COSTA NASCIMENTO	Pedagoga- Orientadora Educaçãois	1535718	DDE/CGE/CTP

85	PATRÍCIA CARLA ALVES PENA	Professora EBTT	1757032	DDE/CGE
86	PATRÍCIA MOURA NEVES	Professora EBTT - SUBSTITUTA	1902734	DDE/CGPP
87	PAULA REGINA DOS SANTOS SOUZA	Assistente em Administração	1799920	DDE/CGE/SRA
88	PEDRO EDUARDO BASTOS BARBOSA	Assistente em Administração	1213628	DDE/CGE/STB
89	RAFAELLA ELISA DA SILVA SANTOS	Professora EBTT	1777218	DDE/CGE
90	RICARDO PACHECO REIS	Professor EBTT - SUBSTITUTO	1967589	DDE/CGE
91	RITA MÁRCIA AMPARO MACEDO	Professora EBTT	1876974	DDE/CGE
92	RITA VIEIRA GARCIA	Professora EBTT	1051971	DDE/CGPP
93	ROSÂNGELA LIMA DE NEVES RODRIGUES	Técnica em Assuntos Educacionais	1672811	DDE/CGE/CTP
94	ROSELIN ANGELITA DANTAS REIS	Técnica em Assuntos Educacionais	1889047	DDE/CGE/CTP
95	ROSINEIDE BRAZ SANTOS FONSECA	Professora EBTT	1748486	DDE/CGE/CB
96	SAMILE OLIVEIRA SANTOS	Professora EBTT - SUBSTITUTA	1969954	DDE/CGE
97	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	Professor EBTT	1672645	DDE/CGE
98	SÍLVIA PEREIRA DOS SANTOS	Professora EBTT	1672813	DDE/CGE
99	SUOMI JUANA OLIVEIRA DA SILVA FRANÇA	Técnica em Enfermagem	1443256	DDE/CGAE/STEN
100	TAME DANIELE RIBEIRO ANDRADE	Assistente em Administração	1889169	DDE/CGE/CAEN
101	VALTER COSTA SILVA	Padeiro	1214009	DDE/CGAE/STAN
102	VINÍCIUS REIS DE FIGUEIREDO	Professor EBTT	1600813	DDE/CGPP
103	VITOR VISINTIN SILVA DE ALMEIDA	Professor EBTT	1824522	DDE/CGPP
104	VIVIAN FRANSOZO CUNHA	Professora EBTT	1749211	DDE/CGE
105	VIVIANE REIS LEPORACE	Técnica em Assuntos Educacionais	1891291	DDE/CGE/CTP
106	WILSON FÁBIO DE OLIVEIRA BISPO	Professor EBTT	1552555	DDE/CGE

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIREÇÃO GERAL - DG**

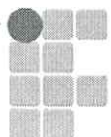
ORD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	SIGLA
1	NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO	Professor EBTT	2476761	DG
2	MARA EVANGELISTA SOUZA	Telefonista	1213705	DG/GAB



UNIDADE ADMINISTRATIVA: NAGP				
ORD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	SIGLA
1	TÂNIA DE SANTANA NUNES	Telefonista	1213702	DG/NAGP
2	ROSANA NUNES DOS SANTOS	Assistente em Administração	1755907	DG/NAGP

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**NELSON VIEIRA DA SILVA FILHO**  
Diretor Geral



**ANEXO I - PORTARIA Nº 050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**LISTA DE SIGLAS COM RESPECTIVAS DENOMINAÇÕES**

<b>ORD</b>	<b>SIGLA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
1.	DG	DIREÇÃO GERAL
2.	GAB	Gabinete
3.	NAGP	Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas
4.	DDE	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
5.	CZ	Coordenação do Curso de Zootecnia
6.	CB	Coordenação do Curso de Biologia
7.	CG	Coordenação do Curso de Geografia
8.	NE	Núcleo de Extensão
9.	NP	Núcleo de Pesquisa
10.	CGE	COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO
11.	CAEN	Coordenação de Apoio ao Ensino
12.	CCNE	Coordenação de Cursos Noturnos e Eventos
13.	CIEC	Coordenação de Integração Escola-Comunidade
14.	CEE	Coordenação de Estágio e Egressos
15.	SECOM-AV	Setor de Comunicação e Audiovisual
16.	SRA	Secretaria de Registros Acadêmicos
17.	STI	Setor de Informática
18.	STB	Setor de Biblioteca
19.	CTP	Coordenação Técnica-Pedagógica
20.	CGAE	COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
21.	CAE	Coordenação de Acompanhamento ao Educando
22.	STAN	Setor de Alimentação e Nutrição
23.	STEN	Setor de Enfermagem
24.	NAPSI	Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial
25.	NAPNE	Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Especiais
26.	CGPP	COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA
27.	COSAG	Coordenação de Serviços Agropecuários
28.	SCAG	Seção de Agricultura
29.	STAG	Setor de Agricultura
30.	SCZ	Seção de Zootecnia
31.	STZ	Setor de Zootecnia
32.	SCA	Seção de Agroindústria
33.	DAP	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
34.	CC	Coordenação de Compras
35.	STCF	Setor de Cadastro de Fornecedores
36.	CSA	Coordenação de Serviços de Apoio
37.	STO	Setor de Oficina
38.	STA	Setor de Almoxarifado
39.	STP	Setor de Patrimônio
40.	GC	Gestão de Contratos
41.	CGAF	COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
42.	SCEOF	Seção de Execução Orçamentária e Financeira